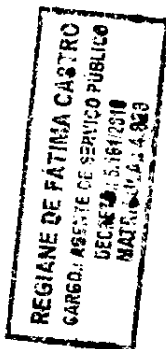




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.555/2018



Certifico que fiz publicar nesta data a(o) LOM Nº 2.555/2018, conforme determina a LOM. Muniz Freire (ES), 24/04/18
Rubens
Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), aos servidores ativos e inativos de seu quadro, a título de revisão geral anual, relativo à Data-Base de 2018, conforme determina o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que serão pagos a partir do mês de abril de 2018, retroativo ao mês de janeiro de 2018.

Art. 2º. Os pagamentos da revisão geral anual referente aos meses de janeiro a março de 2018 serão efetuados da seguinte forma:

I - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de janeiro de 2018 será pago na folha de abril de 2018;

II - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de fevereiro de 2018 será pago na folha de maio de 2018;

III - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de março de 2018 será pago na folha de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º. As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 24 de Abril de 2018.


CARLOS BRANIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL